

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CADM Nº 02 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o regulamento para as atividades de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II do curso de Bacharelado em Administração e revoga a Resolução CADM 020/09, de 03 de dezembro de 2009, a Resolução CADM 012/10, de 05 de julho de 2010, e a Resolução CADM 04/2022, de 12 de agosto de 2022, a Resolução CADM 01/2023, de 01 de agosto de 2023.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º da Resolução CEPE 21/09, de 9 de julho de 2009, e pelas aprovações nas 92ª, 93ª e 94ª Reuniões do Colegiado do curso de graduação em Administração realizadas em 01 de junho de 2023, 07 de julho de 2023 e 17 de agosto de 2023, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II do curso de Bacharelado em Administração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 29 de agosto de 2023 e revoga a Resolução CADM 020/09, de 03 de dezembro de 2009, a Resolução CADM 012/10, de 05 de julho de 2010, a Resolução CADM 04/2022, de 12 de agosto de 2022, e a Resolução CADM 01/2023, de 01 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração

ANEXO - RESOLUÇÃO CADM 02/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente regulamento estabelece diretrizes e critérios para elaboração e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do curso de Administração do CEFET-MG, desenvolvido ao longo das atividades de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

Parágrafo Único - Este Regulamento está consonante com as determinações firmadas pela Resolução CGRAD – 16/22, de 10 de outubro de 2022, que determina as regras gerais dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

- **Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso trata-se de uma atividade desenvolvida por cada aluno, individualmente, realizada sob a orientação de um docente, sendo necessária à integralização curricular, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, e deve versar sobre uma temática pertinente ao curso, com fins de aprendizagem profissional, social e cultural.
- **Art. 3º** Para se matricular em TCC I, o aluno deverá ter sido aprovado em Metodologia da Pesquisa e ter integralizado 1800 horas-aula de disciplinas no curso, equivalente a 120 créditos. Para se matricular em TCC II, o aluno deverá ter sido aprovado em TCC I. Caberá ao colegiado julgar casos pertinentes de solicitação de quebra de pré-requisito.
- **Art. 4º** Para realizar a atividade de TCC I ou a de TCC II, o aluno deverá ser acompanhado por um professor orientador. Compete ao professor coordenador de TCC auxiliar o aluno na busca por um orientador. A formalização da orientação se dará através da Carta de Aceite, Anexo I, assinada pelo orientador e entregue pelo aluno ao coordenador de TCC. Caso orientador e aluno julguem pertinente, poderá haver, também, um coorientador. A formalização da coorientação se dará através da Carta de Aceite, Anexo II, assinada pelo professor coorientador e entregue pelo aluno ao coordenador de TCC.

CAPÍTULO II Da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso I

Art. 5º - A atividade TCC I corresponde à etapa de proposição, elaboração e redação do projeto de TCC. Sendo que, o projeto deverá, obrigatoriamente, conter, os seguintes capítulos: I- Introdução, onde é apresentado e contextualizado o tema do trabalho, problemática e problema, objetivos e justificativa da pesquisa; II- Referencial Teórico; III- Metodologia; e IV- Cronograma (de realização do TCC II). Os itens pré-textuais e póstextuais obrigatórios também deverão ser apresentados, são eles: capa, folha de rosto, lista de siglas, lista de figuras, lista de quadros, lista de tabelas, sumário e referências.

- **Art.** 6º Na avaliação de TCC I, 10 pontos serão distribuídos em Relatórios de Acompanhamento, Anexo III, e 90 pontos serão conferidos pela banca de qualificação do projeto de TCC. A aprovação em TCC I é condicionada à nota final mínima de 60 pontos.
- **Parágrafo Único** As datas de entrega dos Relatórios de Acompanhamento serão fixadas pelo coordenador da atividade de TCC I. Estes deverão ser preenchidos e assinados pelo orientador e, em seguida, entregues pelo aluno ao coordenador de TCC I. A não entrega até a respectiva data limite acarretará a perda dos pontos correspondentes. O cronograma de desenvolvimento do trabalho deverá ser previamente acordado entre orientador e aluno. Cada relatório avaliará um período dentro do cronograma de desenvolvimento do TCC I, a nota atribuída pelo orientador deverá corresponder ao percentual do trabalho desenvolvido frente ao acordado no cronograma.
- **Art. 7º** O aluno deverá participar de uma banca de qualificação, previamente agendada.
- § 1° A banca será composta por, no mínimo, dois professores, o professor orientador e outro professor do CEFET-MG, além do coorientador, caso haja.
- § 2º Caberá ao orientador convidar os demais membros da banca de qualificação e combinar a data, o horário e a adoção do formato presencial ou online para a realização da banca. Após essa definição, o aluno deverá encaminhar o Formulário de Pedido de Marcação de Banca devidamente preenchido ao coordenador de TCC I, Anexo IV. Este será apresentado ao Colegiado do Curso para a homologação das bancas, condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos nesta resolução, as datas limites fixadas pelo coordenador de TCC I e ao depósito do trabalho, nos moldes do Art. 15º. Uma vez homologadas, as bancas marcadas deverão constar no site do curso dentro do prazo limite estabelecido no calendário letivo vigente do CEFET-MG.
- § 3º Não haverá apresentação oral do trabalho, o aluno apenas se manifestará naqueles pontos ensejados pelos membros da banca, que o arguirá com o objetivo de esclarecer dúvidas, constatar o domínio do mesmo sobre a temática abordada no projeto, sugerir alterações da versão atual e indicar futuros direcionamentos para desenvolvimento da pesquisa de campo.
- § 4º Cada membro da banca preencherá uma ficha de avaliação, Anexo VI. A nota final da banca será dada pela média das notas dos membros. O documento com as notas deverá ser devidamente assinado e encaminhado pelo orientador ao coordenador de TCC I.
- § 5º Os itens que nortearão a avaliação do trabalho pela banca serão: pertinência da proposta de pesquisa; alcance dos requisitos exigidos como produto da disciplina TCC I; uso da forma culta da língua portuguesa; clareza e coesão da escrita; cumprimento das regras estabelecidas pelo Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG; domínio do conteúdo do projeto, evidenciado a partir das respostas às perguntas da banca; capacidade de contra-argumentar ponderações da banca.
- **Art. 8º** A matrícula na atividade de TCC I será cancelada pelo Colegiado do Curso se: o aluno não entregar a Carta de Aceite do orientador até, no máximo, transcorrido 25% do semestre letivo; não houver depósito do TCC I dentro prazo estipulado pelo professor coordenador de TCC I; ou a nota final do aluno for inferior a 60 pontos. Consequentemente,

posteriormente, o aluno deverá se matricular novamente em TCC I.

CAPÍTULO III Da Atividade de Trabalho de Conclusão de Curso II

- **Art. 9º** A atividade de TCC II caracteriza-se como a etapa de desenvolvimento e adequação das atividades iniciadas no TCC I. Nesta atividade, o conteúdo textual poderá ser escrito em formato de monografia ou em de artigo científico.
- § 1º Para o formato de monografia, o trabalho deverá ter no mínimo 40 páginas, excluise desse número os itens pré e pós-textuais, e deverá seguir o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG. Frente ao projeto do TCC I, na monografia deve-se retirar o capítulo de Cronograma e, em adição aos demais itens elencados no Art. 5º, deverão constar os capítulos IV- Resultados e V- Conclusão, além do Resumo, item prétextual. Na versão final do TCC II, a Ata de Defesa assinada pelos membros da banca deverá ser incorporada ao texto, atestando a aprovação do trabalho.
- § 2º Para o formato de artigo científico, o texto completo deverá ter entre 6.000 e 8.000 palavras, incluindo título, resumo e palavras-chave, abstract e Keywords, corpo textual e referências. Recomenda-se que o corpo textual contemple seções de: Introdução; Referencial Teórico; Metodologia; Resultados; e Conclusão. O texto deve ser escrito em Times New Roman, tamanho 12, com alinhamento justificado e espaçamento entre linhas de 1,5. A estrutura do texto, as tabelas e figuras, as citações e as referência devem seguir o estilo APA (American Psychological Association). Adicionalmente ao artigo e ao limite de 8.000 palavras, o texto do TCC II deverá conter Capa, Contracapa e, na versão final, Ata de Defesa assinada pelos membros da banca, os quais deverão estar em conformidade com o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG.
- § 3º A escolha entre monografia ou artigo é prerrogativa do orientador, devendo ser previamente combinada com o aluno, antes da assinatura da Carta de Aceite. A complementaridade com outras atividades, como Iniciação Científica ou Extensão, é bemquista. Todavia, não será aceito como TCC um trabalho que já tenha pontuado nota, cargahorária ou qualquer outra forma de resultado em outra atividade. Em particular, a transcrição de trabalho anteriores poderá se configurar como autoplágio, se enquadrando no Art. 16º desta resolução.
- **Art. 10º** Na avaliação de TCC II, 10 pontos serão distribuídos em Relatórios de Acompanhamento, Anexo III, e 90 pontos serão conferidos pela banca de defesa do TCC. A aprovação em TCC II é condicionada à nota final mínima de 60 pontos.
- Parágrafo Único As datas de entrega dos Relatórios de Acompanhamento serão fixadas pelo coordenador da atividade de TCC II. Estes deverão ser preenchidos e assinados pelo orientador e, em seguida, entregues pelo aluno ao coordenador de TCC II. A não entrega até a respectiva data limite acarretará a perda dos pontos correspondentes. O cronograma de desenvolvimento do trabalho deverá ser previamente acordado entre orientador e aluno. Cada relatório avaliará um período dentro do cronograma de desenvolvimento do TCC II, a nota atribuída pelo orientador deverá corresponder ao percentual do trabalho desenvolvido frente ao acordado no cronograma.
- **Art.** 11º Em data previamente agendada, o aluno deverá participar de uma banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

- § 1° A banca será composta por, no mínimo, três professores, o orientador e outros dois professores do CEFET-MG, além do coorientador, caso haja. Eventualmente, um dos professores da banca poderá ser substituído por membro externo ao CEFET-MG, desde que justificada a sua pertinência com o assunto e que ele seja pós-graduado stricto sensu.
- § 2º Caberá ao orientador convidar os demais membros da banca de qualificação e combinar a data, o horário e a adoção do formato presencial ou online para a realização da banca. Após essa definição, o aluno deverá encaminhar o Formulário de Pedido de Marcação de Banca devidamente preenchido ao coordenador de TCC II, Anexo IV. Este será apresentado ao Colegiado do Curso para a homologação das bancas, condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos nesta resolução, as datas limites fixadas pelo coordenador de TCC II e ao depósito do trabalho, nos moldes do Art. 15º. Uma vez homologadas, as bancas marcadas deverão constar no site do curso dentro do prazo limite estabelecido no calendário letivo vigente do CEFET-MG.
- § 3º O aluno deverá apresentar o seu trabalho para a banca, com auxílio de recurso audiovisual e limite temporal mínimo de 10 e máximo de 15 minutos.
- § 4º Após a exposição oral do trabalho, a banca arguirá o aluno com o objetivo de esclarecer dúvidas, constatar o domínio do mesmo sobre a temática abordada no trabalho e sugerir alterações da versão atual. Cada membro da banca preencherá uma ficha de avaliação, Anexo VII. A nota da banca será dada pela média das notas dos membros, que, em seguida, será ponderada pela nota prévia orientador, anterior à defesa. O documento com as notas deverá ser devidamente assinado e encaminhado pelo orientador ao coordenador de TCC II.
- § 5º Os itens que nortearão à avaliação do trabalho pela banca serão: resposta ao problema de pesquisa; alcance dos requisitos exigidos como produto final da disciplina TCC II; uso da forma culta da língua portuguesa; clareza e coesão da escrita; cumprimento das regras estabelecidas pelo Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG ou, em caso de artigo científico, pela APA; domínio do conteúdo do trabalho, evidenciado na exposição oral; qualidade do material visual utilizado na apresentação oral; capacidade de contra- argumentar as ponderações da banca.
- **Art. 12º-** Uma vez aprovado pela banca, o aluno deverá realizar as correções solicitadas pela banca e fazer o depósito da versão final em formato PDF/A.
- § 1º A data limite para entrega da versão final corrigida será fixada pelo coordenador da atividade de TCC II, respeitando o calendário letivo vigente do CEFET-MG e o prazo mínimo de sete dias corridos após a banca de defesa do aluno.
- § 2º Ao depositar a versão final, além desta, o aluno deverá entregar: a declaração do professor que atesta que as correções no trabalho foram processadas, Anexo VIII; e o termo de autorização para sua divulgação no repositório institucional, Anexo IX. Pedidos de divulgação em prazo mínimo superior ao de um ano deverão ser submetidos ao Colegiado do Curso. Neste caso, para que seja avaliado no mesmo semestre, recomenda-se que o termo de autorização seja encaminhado diretamente ao coordenador da atividade de TCC II, no momento do pedido de marcação da banca.
- Art. 13º A matrícula na atividade de TCC II será cancelada pelo Colegiado do Curso se: o aluno não entregar a Carta de Aceite do orientador até, no máximo, transcorrido 25% do

semestre letivo; não houver depósito do TCC II dentro do prazo definido pelo professor coordenador da atividade; a nota final do aluno for inferior a 60 pontos; ou não houver entrega da versão final e da documentação acessória dentro do prazo fixado. Nestes casos, posteriormente, o aluno deverá se matricular novamente em TCC II.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

- **Art.** 14º As datas para entrega do trabalho e o período no qual ocorrerão as bancas de qualificação e de defesa serão definidas pelo professor coordenador da atividade de TCC, em conformidade com o calendário letivo do CEFET-MG.
- **Art.** 15º Para a realização da banca, o aluno deverá, a título de depósito, entregar o trabalho em formato PDF/A, e encaminhar uma cópia digital a cada membro da banca. Essa entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pelo professor coordenador da atividade, respeitando o calendário letivo do CEFET-MG e o mínimo de sete dias corridos até a data de realização da banca. A validade do depósito está condicionada à entrega, pelo aluno, da declaração do professor orientador atestando concordar com o depósito, Anexo V. Caso o depósito não ocorra dentro do prazo, a matrícula do aluno na atividade será cancelada pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 16º** Caso seja constatado plágio no trabalho entregue, a participação do aluno na banca será automaticamente cancelada e sua matrícula na atividade será cancelada, em linha com a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre direitos autorais.
- **Parágrafo Único -** A definição de plágio se encontra em norma específica do curso de Administração, a Resolução CADM 07/2011, de 22 de junho de 2011.
- **Art.** 17º Para trabalhos que envolvam pesquisas com seres humanos, recomenda-se a utilização de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), similar ao elaborado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do CEFET-MG, disponibilizado no Anexo X.
- **Art.** 18º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAISCOLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

CARTA DE ACEITE

Eu,			, venho	por me	eio desta dec	arar que a	aceito
orientar o(a) acadêmico(a)					na	elaboraçã	io do
seu Trabalho de Conclusão de (Curso, em	conformid	ade ao Ma	anual de	e Normalizaçã	ăo de Trat	alhos
Acadêmicos do CEFET- MGo,	tendo	como	tema	de	pesquisa		
Declaro, na oportunidade, que co	omunicarei	, por escrit	o, a Coord	lenação	caso ocorra a	adesistênc	ia da
orientação do aluno, com a expos							
Para envio dos relatórios de acor	npanhame	ento ou para	a qualquer	outro co	ontato, gentile	za encam	inhar
ao e-mail	•	•					
Belo Horizonte,de		de					
	Assinatu	ıra do(a) O	rientador(a	1)			

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAISCOLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

CARTA DE ACEITE

_, venho por meio desta declarar que aceito
na elaboração do
de ao Manual de Normalização de Trabalhos
de pesquisa
a Coordenação caso ocorra adesistência da
tiva das razões que motivaram esta minha
rientador(a)

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS **CEFET-MG** COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Matrícula:	P	Aluno(a):										
Prof.(a) Orientador(a):	<u> </u>											
Período de Avaliação:	noiadas	_aa	poríode		aliacão	200	dada	com	o Orio	ntado	r(a):	
Descrição das atividades pla	nejadas	para o p	perioac	o de ava	anaçac	o, acor	aaaas	s com	o Orie	ntado	r(a):	
Cronograma simplificado da	s ativida	des (rea	lizada	s e a re	alizar (em ca	da mê	s):				
Ativi	dade				Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2
Autoavaliação (marcar com)	<u>ر</u> ٠				1					I		
	2	3	4	5	6	7	8		9	10		
0 1	2	3	4	5	0	/	0		9	10		
		Α	Assinat	ura do	aluno							
A ser preenchido pelo(a) pro	f.(a) orie	entador(a	a) (cas	o neces	ssário,	utilize	e o ve	rso pa	ra con	sidera	ições):	:
Aprovação do relatório: () SIM	() NÃ	OÀ									
Avaliação da prof.(a) orientad	dor(a) (m	narcar co	om X):									
0 1	2	3	4	5	6	7	8		9	10		
	As	ssinatur	a do(a)	prof.(a	a) oriei	ntador	(a)		<u>—</u>			

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS **CEFET-MG** COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE MARCAÇÃO DE BANCA

Modalidade: TCC I ☐ TCC II ☐ Aluno(a): E-mail: Matrícula: Título do TCC: Horário: Formato da banca: Presencial Online **Se for online, link da sala** (preferencialmente, a sala RNP do orientador): Membros da Banca: Prof.(a) Orientador(a): E-mail: **Departamento:** Prof.(a) Coorientador(a) (se houver): E-mail: **Departamento:** Membro da Banca nº 1: E-mail: **Departamento:** Membro da Banca nº 2 (se houver): **Departamento:** Membro da Banca nº 3 (se houver): E-mail: Departamento: Belo Horizonte, ____de____ Assinatura do aluno Assinatura do(a) prof.(a) orientador(a)

ANEXO V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS **CEFET-MG** COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DO TRABALHO DE TCC PARA BANCA

Nome:	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Aprovação do Orientador para De	pósito
Eu, Professor (a) orientador do TCC I () TCC II (), aprovo a entrega do Trabaluno acima identificado, intitulado:	, no papel de palho de Conclusão de Curso do
estando apto a ser submetido à banca de qualificação / defes	a.
Assinatura do Professor Orienta	dor

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC I

Aluno(a):	
Título do Trabalho:	
Prof. (a) orientador (a)	

<u>OBJETIVO DO TCC I:</u> O TCC I corresponde à etapa de proposição, elaboração e redação do projeto de TCC. O projeto deverá, obrigatoriamente, conter, os seguintes elementos: introdução, problema, objetivos, justificativa e referencial teórico e metodologia. Os itens pré-textuais e pós-textuais obrigatórios também deverão ser apresentados, são eles: capa, folha de rosto, lista de siglas, lista de figuras, gráficos e quadros, lista de tabelas, sumário e referências.

AVALIAÇÃO DETALHADA:

		ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	Valor	Nota
1	Capa	Conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG	01	
2	Folha de rosto	Conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG	01	
3	Lista de Siglas (*)	Obrigatório caso o TCC tenha siglas	01	
4	Lista de Figuras (*)	Obrigatório caso o TCC tenha figuras	01	
5	Lista de Tabelas (*)	Obrigatório caso o TCC tenha tabelas	01	
6	Sumário	Conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG.	01	
TOTA	L		06	

		ELEMENTOS TEXTUAIS	Valor	Nota
7	Introdução	Apresentação e contextualização do tema do trabalho.	15	
8	Problemática e pergunta de pesquisa	Clara, concisa e pertinente ao tema.	10	
9	Objetivo Geral	Claro, conciso e pertinente ao tema.	5	
10	Objetivos Específicos	Claros, concisos e retratando etapas necessárias para atingir o objetivo geral.	5	
11	Justificativa	Realça a importância da pesquisa dentro do contexto.	10	
12	Referencial Teórico	Fundamentação teórica sobre o problema a ser pesquisado com uso de referências recentes e relevantes.	15	
13	Metodologia	Descrição dos procedimentos e técnicas utilizados na pesquisa e sua classificação.	10	
TOTA	TOTAL			

	ADEQU	AÇÃO À FORMA E USO DA LINGUAGEM	Valor	Nota
14	Análise textual	Texto bem estruturado, claro e coerente, apresentando organização de ideias. Frases e parágrafos bem construídos.	15	
15	Citações e Referências	Texto fundamentado e utilização do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG nas citações e referências.	05	
16	Formatação	Utilização do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG para formatação do trabalho (tabelas, figuras, letras, espaçamento etc.).	04	
TOTA	L		24	
NOTA	A FINAL	100		
Com	entários:			
(*) caso	o o trabalho não contenha	siglas, figuras ou tabelas, a nota obtida será o valor previsto no item.		
Orien	ıtador(a):	Rendimento (0 a 1	00%):	
ASSIN	iatura:			
Mem	bro da Banca:	Rendimento (0 a	100%):	:
ASSIN	iatura:			
Nota	final atribuída ao alu	uno (0 a 100):		
Aprov	vado sem restrições	() Aprovado com revisão ()		
Belo	Horizonte.	de		

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS **CEFET-MG** COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC II

Aluno:	
Título do Trabalho:	
Prof. (a) orientador (a)	

AVALIAÇÃO DETALHADA:

		ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	Valor	Nota
1	Capa e Folha de Rosto	Conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG	01	
2	Resumo	Síntese clara e concisa dos objetivos da pesquisa, metodologia utilizada, resultados encontrados e conclusões.	02	
	Listas (*)	Obrigatório, caso o TCC apresente siglas, figuras e tabelas	01	
3	Sumário (*)	Conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG	01	
ТОТА	L		05	

		ELEMENTOS TEXTUAIS	Valor	Nota
7	Introdução	Apresentação e contextualização do tema do trabalho.	10	
8	Problemática e pergunta de pesquisa	Clara, concisa e pertinente ao tema.	05	
9	Objetivos da pesquisa	Claros, concisos e pertinentes ao tema.	05	
10	Justificativa	Realça a importância da pesquisa dentro do contexto.	05	
11	Referencial Teórico	Fundamentação teórica sobre o problema a ser pesquisado com uso de referências recentes e relevantes.	10	
12	Metodologia	Descrição dos procedimentos e técnicas utilizados na pesquisa e sua classificação.	05	
13	Apresentação dos dados	Apresenta de forma detalhada o desenvolvimento completo da pesquisa e seus resultados.	10	
14	Considerações Finais	Resposta ao problema de pesquisa, atendimento aos objetivos propostos, limitações da pesquisa, sugestão para trabalhos futuros e conclusões.	10	
TOTA	L		60	

	ADEQU	JAÇÃO À FORMA E USO DA LINGUAGEM	Valor	Nota
15	Análise textual	Texto bem estruturado, claro e coerente, apresentando organização de ideias. Frases e parágrafos bem construídos.	10	
16	Citações e Referências	Texto fundamentado e utilização do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG, ou normas da APA, nas citações e referências.	05	
17	Formatação	Utilização do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do CEFET-MG, ounormas da APA, para formatação do trabalho (tabelas, figuras, letras, espaçamento etc.).	05	
TOTA	L		20	
		APRESENTAÇÃO ORAL	Valor	Nota
18	Domínio	Domínio do conteúdo do trabalho evidenciado na exposição oral.	05	11010
19	Qualidade	Qualidade do material visual utilizado na apresentação oral.	05	
20	Argumentação	Capacidade de contra-argumentar as ponderações da banca.	05	
ТОТА	L		15	
NOTA	FINAL		100	
	o o trabalho não contenha revisto no item.	siglas, figuras ou tabelas, ou sendo um artigo, não contenha sumário	, a nota o	btida será
Nota do	o Orientador (anterior à de	fesa) (0 a 100%):		
Assinat	ura Orientador(a):	Rendimento (0 a 10	0%):	
Membr Nome:	o I da Banca:	Rendimento (0 a 10	00%):	
Membr Nome:	ro II da Banca:	Rendimento (0 a 1	00%):	
Média i Nota:	final do rendimento (Nota d	do orientador (anterior à defesa) x 0,2 + média simples das notas da ba —	nca x 0,7) =
Entre	ga da versão final co	ndicionada às alterações () Aprovado sem res	trições	()
Belo F	Horizonte,	de		

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS **CEFET-MG** COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENTREGA DE VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE TCC II CORRIGIDA

Nome:	Matrícula:									
E-mail:	Telefone:									
Aprovação do Orientador para Entrega										
Eu, Professor (a), no papel orientador do TCC II do aluno acima identificado, declaro que as modificações sugeridas banca de defesa foram consideradas na presente versão.										
Assinatura do Professor Orientador										
Assinatura do aluno										

ANEXO IX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS **CEFET-MG** COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUA DIVULGAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

			, C	:PF número
em co Repos	nsonância com a Le itório Institucional, g	ei Número 9.610/98, au gratuita e publicamente,	, titular dos direitos autorais do trabalho cit utorizo a divulgação do meu Trabalho de Conclusão do s, sem ressarcimento dos direitos autorais do referido do a, impressão e/ou download.	le Curso no
Libera	do após	temp	po!	
apena	s parcialmente publ	cado, uma segunda cóp	ópia do arquivo já contém as omissões e supressões aqu	i descritas
<u>Obser</u>	vações:			
I.	Instituição e cun conclusão do curs não houver autori para consulta por	nprir a determinação o so, independentemente zação, a obra será arm usuários.	sito legal do CEFET, a fim de registrar a produção aco dos órgãos educacionais governamentais de comp e da autorização da disponibilidade acima pelo autor. mazenada para fins legais em acervo fechado, mantida utilização que será feita do conteúdo da obra pelos u	rovação da Ou seja, se inacessíve
	formato impress	o e/ou eletrônico. Se	endo assim, não é de responsabilidade desta Instituiçã	
	qualquer tipo de u			
		so da referida obra.	·	

Assinatura do doador:

ANEXO X									
SUGESTÃO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)									
Projeto CAAE:, aprovado pelo Sistema CEP/CONEP, emdededede									
Prezado(a)	, ,								
Em sequência, incluir:									
 Descrição de como o participante irá contribuir com a pesquisa. Descrição dos riscos e desconfortos, medidas mitigadoras de risco e do grau dos riscos. Descrição dos benefícios diretos esperados (deve ser mencionado, mesmo se não existir. P. ex.: não hábenefícios diretos) e indiretos ao participante. Como participante de uma pesquisa e de acordo com a legislação brasileira, você é portador de diversos direitos, além do anonimato, da confidencialidade, do sigilo e da privacidade, mesmo após o término ou interrupção da pesquisa. Assim, lhe é garantido: A observância das práticas determinadas pela legislação aplicável, incluindo as Resoluções 466 (e, em especial, seu item IV.3) e 510 do Conselho Nacional de Saúde, que disciplinam a ética em pesquisa e este Termo; A plena liberdade para decidir sobre sua participação sem prejuízo ou represália alguma, de qualquer natureza; A plena liberdade de retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo ou represália alguma, de qualquer natureza. Nesse caso, os dados colhidos de sua participação até o momento da retirada do consentimento serão descartados a menos que você autorize explicitamente o contrário; O acompanhamento e a assistência, mesmo que posteriores ao encerramento ou interrupção da pesquisa, de forma gratuita, integral e imediata, pelo tempo necessário, sempre que requerido e relacionado a sua participação na pesquisa, mediante solicitação ao pesquisador responsável; O acesso aos resultados da pesquisa; O ressarcimento de qualquer despesa relativa à participação na pesquisa (por exemplo, custo de locomoção até o local combinado para a entrevista), inclusive de eventual acompanhante, mediante solicitação ao pesquisador responsável; A indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa; O acesso a este Termo.									
Qualquer dúvida ou necessidade – nesse momento, no decorrer da sua participação ou após o encerramento ou eventua interrupção da pesquisa – pode ser dirigida ao pesquisador, por e-mail: xxxxxxx@xxxx.com, telefone (XX)XXXX.XXXX									

_____(endereço completo do pesquisador). pessoalmente ou via postal para___

Se preferir, ou em caso de reclamação ou denúncia de descumprimento de qualquer aspecto ético relacionado à pesquisa, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), vinculado à CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), que têm a atribuição legal de defender os direitos e interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir com o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos. Você poderá acessar a página do CEP, disponível em:http://www.cep.cefetmg.br> ou contatá-lo pelo endereço: Avenida Amazonas, 5855, Prédio Principal (único), sala do CEP/CEFET-MG (s/número), Bairro Gameleira, Belo Horizonte – MG, CEP: 30510-000; e-mail: dppg-cep@cefetmg.br; telefone: +55 (31) 3379-3004.

Se optar por participar da pesquisa, peço-lhe que rubrique todas as páginas deste Termo, identifique-se e assine a declaração a seguir, que também deve ser rubricada e assinada pelo pesquisador.

a seguir, que também deve ser rubricada e	e assinada pelo pesquisador.
CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Eu,	_, declaro que aceito participar da pesquisa.

Assinatura do participante da pesquisa:																
					Belo Horiz						de 20					
-			resultados			-		e-mail	ou,	se	preferir,	endereço	postal,	no	espaço	а
														-		

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 29/08/2023

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023 - CADM (11.51.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2023 18:14)
ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS
COORDENADOR - TITULAR
CADM (11.51.10)
Matrícula: ###550#9

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: CÓPIA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: 29/08/2023 e o código de verificação: f6a920b4db